

REGULAMENTO DE ABERTURA DE CONTA DE DEPÓSITOS

Este regulamento define as condições gerais aplicáveis para abertura, manutenção e encerramento de contas de depósitos à vista do BANCO PAN S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374, 16º andar, Bela Vista, 01310-100 (“Pan”).

DEFINIÇÕES PARA EFEITOS DESTE REGULAMENTO:

- i) **Aplicativo PAN (“App PAN”)**: *software* desenvolvido pelo Pan para ser instalado em dispositivos móveis, que, de acordo com a marca e modelo, pode ser obtido através de lojas on-line;
- ii) **Assinatura Digital**: método eletrônico de autenticação, que possibilita a identificação e a expressa manifestação de vontade do Cliente e garante a integridade da transação. Pode se concretizar por meio de *login*, biometria, senha, *token* e/ou assinatura digitalizada aposta na tela do dispositivo eletrônico do Cliente;
- iii) **Assinatura Física**: é a forma escrita tradicional de validar a autoria e expressa manifestação de vontade do Cliente;
- iv) **Cliente**: pessoa física ou jurídica que, por ato que resulte da manifestação inequívoca da sua vontade, solicita a abertura de conta de depósito à vista e nela realiza movimentações financeiras;
- v) **Conta**: é a conta de depósito à vista do Pan, com numeração específica, que cada Cliente possui para movimentação do seu dinheiro;
- vi) **Internet**: sistema constituído pelo conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais;
- vii) **Login**: informação pela qual o acesso a um sistema é controlado através da identificação e autenticação digital do Cliente;
- viii) **Postos de Atendimento (ou Agências)**: são estabelecimentos físicos do Pan dedicados ao atendimento presencial ao público. A relação atualizada e respectivas localidades dessas unidades pode ser consultada a qualquer tempo no *Site* ou por meio dos Canais de Atendimento;
- ix) **Proposta**: é a ficha denominada Proposta de Abertura de Conta de Depósitos, que poderá ser física ou eletrônica, pela qual o Cliente apresentará ao Pan suas informações, dados cadastrais e documentos pessoais necessários para a avaliação e processamento da abertura da Conta;
- x) **Regulamento**: é o conjunto de orientações e cláusulas que tem como objetivo definir as condições gerais aplicáveis às Contas;
- xi) **Senha**: conjunto de caracteres que pode ser constituído por letras maiúsculas e/ou minúsculas, números e/ou símbolos, de uso sigiloso, pessoal e intransferível, exigido para a verificação e autenticação do Cliente;
- xii) **SMS (Short Message Service)**: serviço de mensagens curtas de texto através do telefone móvel do Cliente;
- xiii) **Site Pan**: página da Internet do Pan pela qual o Cliente acessa seus conteúdos, informações, serviços e produtos via rede de Internet. O endereço do *Site Pan* é www.bancopan.com.br;
- xiv) **Terminais**: computadores, portáteis ou não, *smartphones*, *tablets* e quaisquer outros dispositivos do Cliente que se conectem à Internet;
- xv) **Token**: dispositivo ou função eletrônica que gera senhas dinâmicas, que visam trazer segurança às contratações realizadas em canais remotos; e
- xvi) **Web Banking**: ambiente eletrônico seguro do Pan disponível aos Clientes cadastrados para a consulta e gerenciamento de informações e/ou movimentações financeiras pela Internet;

1. O Cliente solicita a abertura da Conta e adere a este Regulamento por meio da: (i) Proposta física, com o lançamento da sua Assinatura Física; (ii) Proposta eletrônica, com o lançamento da sua Assinatura Digital.
2. A abertura da Conta dependerá da checagem e validação das informações cadastrais do Cliente, a exclusivo critério do Pan, conforme a legislação e regulamentação vigentes, reservado seu direito de não acatar, bem como não justificar ou expor qualquer motivação de sua decisão.
3. Sendo o Cliente pessoa jurídica, para abertura da Conta deverão ser apresentados os documentos de constituição da empresa, bem como de identificação pessoal de seus representantes legais, que por ela responsabilizam-se solidária e integralmente. A Conta poderá ser movimentada por procurador, desde que apresentado instrumento de procuração com a outorga de poderes específicos para tanto e mediante o respectivo cadastro no Pan, sendo que qualquer alteração de poderes de representação somente será considerada pelo Pan após o recebimento de comunicação expressa, por escrito.
4. O Cliente assume responsabilidade civil e criminal por eventual inexatidão ou inconsistência apurada nas informações prestadas ao Pan.
5. **O Pan não disponibiliza a opção saque em suas Agências ou Postos de Atendimento. Consulte as formas de saque e movimentação eletrônica disponíveis no Site Pan, no Web Banking, no App Pan ou em seus Canais de Atendimento.**
6. A Conta poderá ser individual ou conjunta, conforme modalidades disponibilizadas pelo Pan, **sendo vedada a abertura de conta conjunta em que um dos titulares seja pessoa jurídica**, observando-se os seguintes critérios básicos:
 - 6.1. **Individual**: pode ser movimentada somente pelo titular da Conta ou por seu representante legal, com poderes específicos para este fim;
 - 6.2. **Conjunta “E/OU”**: pode ser movimentada por quaisquer dos titulares da Conta, isoladamente ou em conjunto, ficando esses titulares solidariamente responsáveis por todas e quaisquer obrigações ou restrições assumidas por um deles perante o Pan, seja qual for o produto ou a modalidade de transação efetuada; ou
 - 6.3. **Conjunta “E”**: pode ser movimentada somente em conjunto pelos titulares, que respondem solidariamente por todas e quaisquer obrigações ou restrições assumidas perante o Pan, seja qual for o produto ou a modalidade de transação efetuada.
 - 6.4. A inclusão e/ou exclusão de um ou mais titulares somente será permitida mediante expressa e específica solicitação, por escrito, de forma física ou eletrônica, assinada por todos os titulares.
7. As Contas estão sujeitas à cobrança de tarifas relativas à prestação de serviços bancários, na forma da regulamentação vigente e conforme disponível na Tabela de Tarifas do Pan disponível para consulta no Site, bem como, a lançamentos de débitos de outros produtos/serviços contratados pelo Cliente, que ao aderir a este Regulamento autoriza o Pan, em caráter irrevogável e irretratável, a debita-los da respectiva Conta e, se necessário, a resgatar automaticamente eventual aplicação financeira a fim de liquidar algum saldo a descoberto que venha a ter na Conta.
8. Se disponível o serviço, os valores depositados em cheques estarão disponíveis após seu efetivo processamento e compensação. Os cheques liquidados, uma vez microfilmados, serão destruídos.
9. Será considerado como correto, aceito e comprovante de transação, o lançamento realizado na Conta, bem como os dados constantes dos extratos emitidos pelo Pan, desde que não questionados por escrito pelo Cliente no prazo máximo de 6(seis) meses contados da data dos respectivos lançamentos.
10. O Cliente deve manter na Conta fundos disponíveis suficientes para o cumprimento de todas as obrigações contraídas junto ao Pan e/ou quaisquer das suas empresas coligadas, controladoras ou controladas, ou ainda decorrentes de disposições legais, até o efetivo encerramento da Conta. Além disso, o PAN poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, um saldo médio mínimo para manutenção da Conta, para justificar sua viabilidade.
11. O Pan poderá disponibilizar um limite de crédito na Conta a título de adiantamento de recursos em caráter emergencial caso a Conta fique sem saldo suficiente (abaixo de zero), cujo limite, se concedido, será estabelecido pelo Pan, a seu exclusivo critério, e sujeito a alteração a qualquer tempo sem aviso prévio. O Cliente deve atentar-se que referido adiantamento representa operação de crédito sobre a qual incidirão juros remuneratórios, tarifa, impostos e demais encargos vigentes, aplicados desde a data de sua utilização até a total recomposição, os quais estarão disponíveis para consulta no *Web Banking*, no App Pan e/ou nos Canais de Atendimento.

12. As cotações, taxas, condições, prazos e demais informações financeiras disponíveis no *Site Pan*, no *Web Banking* e/ou no App Pan são dinâmicas, meramente indicativas e podem estar sujeitas à aprovação cadastral, variações de mercado e demais condições do produto ou serviço vigentes na data da contratação.

13. Somente serão acatados pelo Pan os comandos realizados, seja de forma física, pelo App Pan, *Web Banking* ou outros canais disponíveis, que estejam dentro das regras de cada produto ou transação, conforme respectivas instruções vigentes, independentemente se a crédito ou débito.

14. O Pan poderá, a seu critério, estabelecer outras condições pontuais ou controles adicionais às transações, em função do valor e/ou de outros fatores de risco que considerar, conforme instruções disponibilizadas ao Cliente.

15. O Pan envidará seus melhores esforços para disponibilizar aos Clientes um ambiente eletrônico seguro, mediante a adoção de meios, ferramentas e sistemas de proteção de dados, como por exemplo, mas não limitada, à adoção de *firewall*, *logs* de acesso, sistemas de detecção de intrusão, antivírus, criptografia de dados e a utilização dos melhores padrões adotados pelo mercado para a segurança e transmissão de informações.

16. O Pan poderá solicitar ao Cliente, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, a confirmação e/ou atualização de quaisquer de seus dados cadastrais, inclusive registro facial eletrônico, sendo certo que, havendo inconsistência nos dados fornecidos pelo Cliente, o acesso ou transação nos ambientes seguros/logados estará sujeito a restrições.

17. O *Site Pan*, o *Web Banking* e/ou o App Pan podem conter *links* para acesso ao *site* de terceiros, que estão sujeitos aos respectivos termos e condições de uso, não tendo o Pan qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

18. Para todos os fins e efeitos, o processo de identificação do Cliente adotado pelo Pan, por meio de credenciais de acesso eletrônico, tais como *Login* e Assinatura Digital, bem como o processo de criptografia adotado pelo Pan para armazenamento dos documentos celebrados por meio do *Web Banking*, são válidos e aceitos pelo Cliente para fins de comprovação da autoria, autenticidade, integridade e validade desses documentos em forma eletrônica.

19. As transações realizadas em ambiente eletrônico serão aceitas e válidas conforme critérios de segurança definidos exclusivamente pelo Pan, inclusive, como meio de confirmação de autoria. Os lançamentos a crédito/débito serão compensados entre si, com prioridade aos mais antigos.

20. Ao definir sua Senha, o Cliente deverá buscar atribuir letras e números não sequenciais e evitar utilizar-se de datas comemorativas ou outras características facilmente identificáveis em documentos, informações cadastrais e/ou redes sociais, sendo a Senha pessoal, intransferível e confidencial, devendo ser mantida pelo Cliente em absoluto sigilo.

20.1. A Senha sequer é de conhecimento do Pan, de seus empregados e/ou contratados, e, o Pan permite que o Cliente a substitua a qualquer tempo utilizando o *Web Banking* e/ou o App Pan, e recomenda sua alteração periodicamente.

20.2. É vedado ao Contratante o fornecimento e/ou compartilhamento da sua Assinatura Digital.

20.3. Conforme o caso, alguns dos componentes da Assinatura Digital poderão ser bloqueados, caso sejam incorretamente inseridos mediante 3 (três) tentativas de acesso, consecutivas, devendo o Cliente seguir as orientações que serão disponibilizadas pelo Pan.

21. O Pan poderá encaminhar a senha provisória e/ou *token* por correspondência, e-mail, SMS, sistema *push* do App Pan ou outro meio disponibilizado pelo Pan.

22. Ao acessar ou usar o *Site Pan*, o *Web Banking* ou o App Pan, é proibido ao Cliente enviar ou transmitir dados ou informações, ou comandar determinada ordem, que: **(i)** contrarie as condições estabelecidas neste Regulamento e/ou na legislação/regulamentação vigente; **(ii)** contenha informações falsas, ofensivas, pornográficas, obscenas, preconceituosas e/ou defesas em lei ou contrárias à moral e aos bons costumes; **(iii)** contenham vírus, *spamware*, programas ou códigos que possam ameaçar ou danificar dados, informações ou seu funcionamento; **(iv)** viole ou ameace os direitos, sigilo, privacidade e/ou interesses de terceiros; **(v)** contenha dados ou informações que possam causar danos, deteriorar, inutilizar ou sobrecarregar os referidos meios de acesso; **(vi)** falsifique, omita ou simule endereços de IP, rede ou e-mail; e **(vii)** utilize qualquer nome empresarial, logotipo, marca, nome de domínio, *slogan*, propaganda ou qualquer outro sinal distintivo ou bem de propriedade intelectual de titularidade do Pan.

23. Havendo suspeita de violação de segurança, ou caso haja qualquer alteração de seus dados cadastrais, o Cliente deverá comunicar ao Pan imediatamente, por meio dos Canais de Atendimento.

24. O Pan não se responsabiliza por eventuais prejuízos, de qualquer natureza, diretos ou indiretos, causados por desídia, negligência, omissão, falha, indisponibilidade, interferência de terceiros, suspensão ou interrupção dos serviços ou uso inadequado do *Site Pan*, do App Pan, do *Web Banking*, e demais ferramentas de acesso/comunicação disponíveis.

25. O Cliente é o único responsável pela segurança do seu próprio ambiente computacional e da conexão que utilizar para acessar o ambiente eletrônico do Pan, bem como por todas as interações e transações que realizar e suas consequências, responsabilizando-se exclusivamente também pelo acesso, utilização e atualização de seu e-mail informado no cadastro, reconhecendo que referida ferramenta servirá de comunicação oficial pelo Pan e válida para todos os fins de direito, devendo atentar-se aos comunicados, avisos, dicas e alertas que podem ser enviados pelo Pan por esse meio, por correspondência, por SMS, via sistema *push* ou qualquer outro a ser estabelecido.

26. O Cliente declara ser o único responsável pelo acesso, guarda e sigilo das informações a que tiver acesso, bem como pela boa utilização do *Site Pan*, do App Pan, do *Web Banking*, do seu e-mail e do seu telefone móvel (celular), reconhecendo que referidas ferramentas servirão como alternativas de comunicação pelo Pan.

27. O Pan poderá armazenar, tratar, confirmar, atualizar, usar e compartilhar todos os dados informados pelo Cliente, inclusive, *cookies*, código de identificação e localização do seu dispositivo móvel, sendo certo que referidos dados: serão tratados dentro de padrões de segurança, confidencialidade e ética, e poderão ser consultados ou, sendo o caso, fornecidos, conforme regulamentação e legislação em vigor, no/ao Sistema de Informações de Crédito (“SCR”) do Banco Central do Brasil (“BACEN”), bancos de dados de proteção ao crédito, redes sociais e de telefonia, e outras bases de dados ou fontes disponíveis no mercado.

27.1. Os *cookies* são arquivos que permitem armazenar e reconhecer dados da navegação do Cliente, que poderá desabilitá-los, reconhecendo, no entanto, que tal ato poderá prejudicar o acesso ao *Site* e/ou ao *Web Banking*.

28. O Pan não envia, em hipótese alguma, e-mail com arquivos para atualização de cadastro ou qualquer outra função, devendo o Cliente contatar o Pan imediatamente caso duvide ou suspeite de determinada comunicação, a fim de confirmar sua procedência.

29. Algumas operações e/ou funcionalidades estão disponíveis somente em horários determinados, conforme dinâmica de mercado e regras dos reguladores.

30. As operações realizadas por meio eletrônico não são infalíveis, por isso, o Cliente deve buscar sempre conferir suas efetivações, estando ciente, ainda, de que as informações disponibilizadas para consulta no ambiente eletrônico podem não estar atualizadas em razão de eventuais transações ainda em processamento.

31. O Pan, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, sem a necessidade de comunicar o Cliente ou qualquer terceiro, poderá suspender ou cancelar o *Web Banking* ou o App PAN, sem que isso prejudique o acesso do Cliente a sua Conta.

32. Tanto o Cliente quanto o Pan podem encerrar a Conta, imotivadamente, a qualquer tempo.

32.1. Sendo a iniciativa do Cliente, deve esse: (i) reportar a solicitação ao Pan por escrito, de forma física ou eletrônica, conforme orientações disponíveis no *Web Banking*, no App Pan e/ou nos Canais de Atendimento; (ii) sendo o caso, verificar se todos os cheques emitidos foram compensados para evitar que seu nome seja incluído no Cadastro de Emitentes de Cheque sem Fundo (“CCF”), entregando ao banco as folhas de cheque ainda em seu poder, ou apresentando declaração de que as inutilizou; (iii) solicitar o cancelamento dos débitos automáticos em conta, caso existentes; e (iv) manter recursos suficientes para o pagamento de compromissos assumidos com o Pan e/ou quaisquer das suas empresas coligadas, controladoras ou controladas, ou decorrentes de disposições legais.

32.2. Sendo a iniciativa do Pan, esse comunicará o Cliente, solicitando-lhe a regularização do saldo em determinado prazo e, se for o caso, a devolução dos cheques em seu poder. Ressalte-se ainda que o Pan encerrará a Conta se forem verificadas irregularidades nas informações prestadas pelo Cliente, julgadas de natureza grave, a seu exclusivo critério, comunicando o fato imediatamente ao BACEN, ou ainda se constatado o descumprimento, pelo Cliente, de qualquer disposição deste Regulamento ou de quaisquer outras regras e condições de cadastro, ou de acesso e/ou utilização da Conta.

32.3. Em qualquer das situações acima, o Pan informará ao Cliente a data do efetivo encerramento da Conta, por correspondência ou por meio eletrônico.

- 33.** Este Regulamento vigorará por prazo INDETERMINADO, podendo ser encerrado a qualquer tempo, observados os procedimentos para encerramento de Conta.
- 34.** O App Pan, o *Site Pan*, os sistemas, os *softwares*, as tecnologias, as marcas, os logotipos e os materiais utilizados pelo Pan e empresas do seu conglomerado financeiro, são protegidos por direitos autorais, sendo vedada sua reprodução ou alteração.
- 35.** O Pan não será responsável, em nenhuma hipótese, por eventuais descontentamentos ou prejuízos experimentados pelo Cliente em decorrência de decisão baseada nos materiais, gráficos, relatórios ou previsões apresentadas pelo Pan, uma vez que são meras consolidações de dados e/ou perspectivas.
- 36.** O Cliente autoriza o Pan e/ou quaisquer das suas empresas coligadas, controladoras, controladas ou parceiras, a utilizar suas informações, para informá-lo acerca de produtos e serviços que possam ser do seu interesse, ressalvado o seu direito de revogar esta autorização, a qualquer tempo, pelo mesmo meio eletrônico que utilizou para aderir a esse Regulamento ou por meio dos Canais de Atendimento.
- 37.** A tolerância quanto ao eventual descumprimento, pelo Cliente, de quaisquer das disposições deste Regulamento não constituirá renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, perdão e/ou alteração ao conteúdo neste previsto.
- 38.** Caso o Cliente seja analfabeto ou portador de necessidades especiais, duas testemunhas identificadas e qualificadas devem declarar que as informações deste Regulamento foram lidas em voz alta e, tendo sido o Cliente questionado sobre sua compreensão, declarou sua concordância.
- 39.** Em razão do surgimento de novos fatores tecnológicos e/ou da superveniência de dispositivos legais ou regulatórios, o Pan poderá alterar e/ou estabelecer novas condições técnicas, que complementarão e/ou prevalecerão sobre as condições técnicas previstas neste Regulamento, com efeitos imediatos após a publicação no *Site Pan*.
- 40.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer outras dúvidas ou questões oriundas deste Regulamento.

ESTE REGULAMENTO ESTÁ REGISTRADO NO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO, SOB O Nº **1.501.881**, E SUBSTITUI, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, O TERMO DE “CONDIÇÕES GERAIS DE CONTA DO BANCO PAN S.A.”, REGISTRADO NO MESMO CARTÓRIO SOB O Nº 1.499.632.

São Paulo, 06 de FEVEREIRO de 2017.

BANCO PAN S.A.

CAC FINANCEIRA: para consultas, informações e demais serviços, ligue: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687 Demais Localidades: 0800-775-8686 2ª a 6ª, das 8h às 21h e Sábados, das 9h às 15h.	SAC: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200 Diariamente, 24 horas.	OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 2ª a 6ª, das 9h às 18h. INTERNET: www.bancopan.com.br
---	---	---